



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 353/97, DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

EMENTA: “Altera a Lei 257/95, permitindo a livre nomeação e exoneração das funções de confiança.”

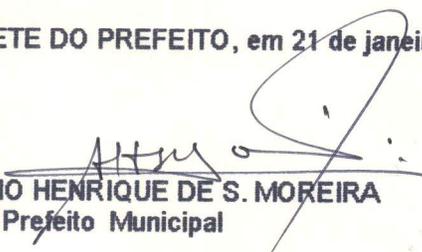
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 6º da Lei nº 257/95, de 14 de fevereiro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - As funções de confiança, de recrutamento limitado, serão exercidas, preferencialmente, por servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, integrantes das classes e cargos e carreira, atendidos os pré-requisitos a serem regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 1997.


ANTÔNIO HENRIQUE DE S. MOREIRA
Prefeito Municipal